
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XIX - Pouso Alegre - MG - 30 de Junho de 2019 - Edição 524

PORTARIA SGP Nº 1782/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, o senhor Fábio Batista de Oliveira, para o cargo em comissão de **Supervisor da Seção de Aeroporto –CC3**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1783/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Adilson de Barros**, matrícula 7061-1, Médico Clínico, NS-II, referência 88-08, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 26/03/1995 a 25/03/2000 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de julho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1784/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional na data seguinte:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
6155	ELIZETE FERREIRA DE SOUSA	AUX ADMINISTRATIVO II	32	33	07/03/2018
7700	REGINALDO C. DE FARIAS	GUARDA C. MUNICIPAL	30	31	04/01/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1785/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Aurélio Gomes**, matrícula 19270-2, Médico Clínico Geral do Pronto Atendimento, NS-II, referência 90-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/08/2008 a 17/08/2013 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1786/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Valdirene Magalhães de Paiva Soares**, matrícula 12835-2, Enfermeiro, NS-I, referência 45-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1787/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Leiliane Braga da Silva Guimarães**, matrícula 16264-1, Enfermeiro, NS-I, referência 79-02, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 28/11/2011 a 27/11/2016 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1788/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Carolini Inácio Gonçalves Mendes**, matrícula 17174-1, Auxiliar Administrativo do Pronto Atendimento São João, referência 83-01, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1789/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no cargo de Agente de Trânsito NI-III –Nível 31 – Padrão 00:

- I - Darcio Pereira de Rezende, matrícula nº 14.397;
- II - Hécio Campos Pinto, matrícula nº 9.731;
- III - Marciano Francisco de Souza, matrícula nº 8.294;
- IV - Edgard Martins Rodriguez, matrícula nº 14.328;
- V - Flavio Gonçalves Fraga, matrícula nº 14.364;
- VI - José Roberto Cunha, matrícula nº 6.912;
- VII - Marcos Nunes da Costa, matrícula nº 9.823;
- VIII - Paulo Henrique Lemes, matrícula nº 14.252;
- IX - Ricardo Aparecido Rosa, matrícula nº 6.867;
- X - Romeu Claret Schimidt, matrícula nº 13.103;
- XI - Wellington de Souza Ferreira, matrícula nº 14.375.

§ 1º A persistência no cargo de Agente de Trânsito fica condicionada à:

I - Aprovação em curso de formação de Agente de Trânsito, no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Portaria;

II - Conclusão do Ensino Médio, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria.

§ 2º A inobservância do parágrafo anterior ensejará a disponibilidade do servidor e/ou novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente de Trânsito a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSR

PORTARIA SGP Nº 1790/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Cultura, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Elzio Duarte Paiva, matrícula nº 7.610

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1791/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

I- Alessandro Marcos Oliveira Silva, matrícula nº 7.951

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1792/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- João Edson de Freitas, matrícula nº 7.951

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1793/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Sidney Amado Neves, matrícula nº 16.859;
- II- Nelson Barbosa, matrícula nº 7008.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1794/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Benedito Claudio da Silva, matrícula nº 13.106;
- II- Edson Monteiro Junior, matrícula nº 9.829;
- III- Luiz Roberto de Andrade, matrícula nº 6.837;
- IV- Wilson Carlos da Costa, matrícula nº 14.354.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1795/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Damares de Oliveira Victuriano, matrícula nº 14.231;
- II- Daniel Batista Alves, matrícula nº 6.442;
- III- Edevaldo Gonçalves de Souza, matrícula nº 9.821;

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1796/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Andre Luiz da Silva, matrícula nº 16.854;
- II- Claudionor Dutra dos Reis, matrícula nº 9.818;
- III- Edno Raimundo Lopes, matrícula nº 9.814;
- IV- Jamilson Ribeiro Mendes, matrícula nº 9.831;
- V- Jean Willians Correa, matrícula nº 8.026;
- VI- Juarez Alves Pereira, matrícula nº 16.857;
- VII- Luiz Antonio Rosa Santos, matrícula nº 8.910;
- VIII- Luiz Frassinetti Marques, matrícula nº 9.816;
- IX- Marcílio Teodósio, matrícula nº 12.368;
- X- Marco Antonio Mariano, matrícula nº 9.819;
- XI- Marlene Fátima Quintilhano, matrícula nº 13.221;
- XII- Messias Natalino Barcelos, matrícula nº 6.379;

- XIII- Paulo Roberto Candido Ferreira, matrícula nº 9.824;
- XIV- Renato Severino Gonçalves, matrícula nº 7.597;
- XV- Rogério Silvia de Oliveira, matrícula nº 13295;
- XVI- Sirlei dos Anjos Batista, matrícula nº 14.385;

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1797/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- Donizete Machado da Silva, matrícula nº 12.348;
- II- José Carlos Garcia, matrícula nº 7.915;
- III- José Roberto Victoriano, matrícula nº 8.465;
- IV- Arnaldo Gomes de Lima, matrícula nº 12.783;
- V- Luiz Antonio Alves, matrícula nº 7.607;
- VI- Valdeque Ferreira da Costa, matrícula nº 6.727;
- VII- Wanil Lopes Jesuino, matrícula nº 12.917;

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1798/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- Benedito Roberto Lopes, matrícula nº 12.975;
- II- José Raimundo Barcelos, matrícula nº 8.644;
- III- Gilberto Floriano Lopes, matrícula nº 7622;
- IV- Pedro José Megale, matrícula nº 7.861.

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1799/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Esportes e Lazer, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

I- José Silvano Braga, matrícula nº 6.845.

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida ao servidor reaproveitado no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSRC

PORTARIA SGP Nº 1800/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- Aparecido Egídio dos Santos, matrícula nº 12.350;
- II- Benedito Virgínio Rodrigues, matrícula nº 7.593;
- III- Cesar Tadeu Daniel, matrícula nº 12.484;
- IV- Israel de Jesus Ambrósio, matrícula nº 6.870;
- V- Joaquim Soares Gonçalves, matrícula nº 7.194;
- VI- Sebastião Martins, matrícula nº 7.592;

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1801/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- Jorge Henrique N. de Oliveira, matrícula nº 14.336;
- II- José Norberto Fernandes, matrícula nº 8.285;
- III- Paulo Cesar Ferreira, matrícula nº 12.385;
- IV- Robson Benedito Soares, matrícula 8867;
- V- Valdir Alves de Souza, matrícula nº 13.356.

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1802/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Inspetor de Alunos – Nível 23 – Padrão 00:

- I- Aldo Gomes de Souza, matrícula nº 7.908;
- II- Anésio de Paiva, matrícula nº 13.105;
- III- Antonio Carlos da Silva, matrícula nº 8.864;
- IV- Antonio Ferreira Bueno, matrícula nº 7.620;
- V- Antonio Ferreira da Silva, matrícula nº 8.276;
- VI- Benedito Fernandes da Silva, matrícula nº 6.856;
- VII- Celso Moreira da Silva, matrícula nº 8.305;
- VIII- Edson Silva Moreira, matrícula nº 7.867;
- IX- Irineu Rubens Pereira Júnior, matrícula nº 14378
- X- Ismael Rodrigues Godoy, matrícula nº 7.003;
- XI- Jesus Ferreira da Silva, matrícula nº 8.467;
- XII- João Batista de Rezende, matrícula nº 9.833;
- XIII- João de Paula da Silva, matrícula nº 7.634;
- XIV- Joaquim Donizete de Faria, matrícula nº 8.283;
- XV- Leonildo Lopes da Silva, matrícula nº 12.410;
- XVI- Mauro Lúcio da Silva, matrícula nº 12.902;
- XVII- Reginaldo Chagas de Farias, matrícula nº 7.700;
- XVIII- Roberto Caetano da Silva, matrícula nº 6.887;
- XIX- Valmir Ferraz Bressane, matrícula nº 8.280;

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Inspetor de Alunos a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimento

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSRC

PORTARIA SGP Nº 1803/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Edna Aparecida da Costa Barbosa**, matrícula 13735-2, Auxiliar Odontológico, referência 22-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 07/01/2008 a 06/01/2013 **a partir de 08 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1804/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Ana Carina de Paula**, matrícula 13586-1, Auxiliar Odontológico, referência 22-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 08/10/2012 a 07/10/2017 **a partir de 12 de junho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1805/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Ana Clara Barrigana**, matrícula 17079, Cuidador Social, NI-III, referência 30-00, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **01 mês** de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/07/2012 a 17/07/2017 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1806/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Graziela Mariano Marques Silveira**, matrícula 14033-1, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **03 (meses) de Licença Prêmio**, referente ao **01º** período aquisitivo de 04/04/2008 a 03/04/2013, **a partir de 01 de julho de 2019**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de maio de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1807/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, a pedido a servidora **Paula Elaine Norberto**, matrícula 16005, efetivo, Agente Administrativo, NI-III, referência 30, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 05 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1808/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Auxiliar Administrativo II - Nível 31- Padrão 00:

I – Clóvis Donizete Teodoro, Matrícula nº 9.885.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo II a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1809/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infra-Estrutura, no cargo de Auxiliar Administrativo II - Nível 30- Padrão 00:

I – Fabiano Fernando Francisco, Matrícula nº 14.359.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo II a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1810/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar Administrativo II - Nível 31 – Padrão 00:

I – Jairo Benedito dos Santos, Matrícula nº 7.889.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo II a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1811/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31- Padrão 00:

- I- Cláudio Silva de Oliveira, matrícula nº 12733;
- II- Gonçalo Moises Carlos, Matrícula nº 12.361;
- III- Sebastião Carlos de Souza, Matrícula nº 12.386;
- IV- Antonio Marcos Figueiredo, Matrícula nº 7.006;
- V- Silvio Luiz Braga, Matrícula nº 7.973.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1812/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31- Padrão 00:

- I- Antonio Roberto de Faria, Matrícula nº 12.748;
- II- João Bosco de Carvalho, Matrícula nº 6.914;
- III- José Ricardo Adão, Matrícula nº 14.321;
- IV- Raimundo Moreira, Matrícula nº 8.304.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1813/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31- Padrão 00:

- I- Iriane Marineli Pereira Marcos, Matrícula nº 13.475;
- II- Sérgio Luiz Braga, Matrícula nº 7.947;
- III- Cláudio Estevam dos Santos, matrícula nº 9464.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1814/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Esporte e Lazer, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31- Padrão 00:

I- Arão Ferreira da Silva, Matrícula nº 9.830

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1815/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 1552/2019, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, ao servidor **Nathanael dos Santos Vieira**, matrícula 20699-4, Professor PIII, NS-I, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1816/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, a servidora **Randiê Cibeles Scalione Siqueira**, matrícula 4573-1, Professor PII, NS-II, referência 91-01 para o cargo em comissão de **Diretor Interina, símbolo D2 Interina**, da EM Dr. Vasconcelos Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de junho de 2019. A servidora está optando pelos vencimentos do cargo comissionado.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1817/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar á disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais no Cartório da 227ª Zona Eleitoral de Pouso Alegre, conforme o convênio firmado, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **Guilherme Carvalho Monteiro, matrícula 16379-1, Agente Administrativo, NI-III, referência 31, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ocupar o cargo em comissão, a partir de 10 de junho de 2019.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1818/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, a servidora **Ana Paula de Lima Freitas**, matrícula 14804-3, Professor PIII, NS-I, referência 91-01 para o cargo em comissão de **Vice Diretor, símbolo D1**, da CEIM Anna Vianna de Andrade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de junho de 2019. A servidora está optando pelos vencimentos do seu cargo efetivo.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1819/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Mirela Tomba Candido, matrícula nº 16.858;

Art. 2º Fica garantida ao servidor reaproveitado no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1820/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no cargo de Auxiliar Administrativo I - Nível 31– Padrão 00:

- I- Fernando Pereira da Silva, Matrícula nº12.930.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Auxiliar Administrativo I a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1821/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Agente Administrativo – Nível 31 – Padrão 00:

- I- Ieda Amaro de Souza, matrícula nº 16.855;
- II- Luiz Antonio dos Santos, matrícula nº 8.896.

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1822/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

I – Dênio Norberto, matrícula nº 8.900;

II – Denis Ribeiro, matrícula nº 12.808;

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida ao servidor reaproveitado no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1823/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

I – Antonio Claret Alves, matrícula nº 7.099;

II – Celso Gonçalves da Costa Filho, matrícula nº 9.862;

III – Clóvis Luiz dos Santos, matrícula nº 8.466;

IV – Jorge Rodrigues do Prado, matrícula nº 8.301.

§ 1º Os servidores aqui relacionados encontram-se afastados de suas atribuições por Auxílio Doença e quando retornar para suas atividades deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para definição de suas lotações definitivas.

§ 2º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida ao servidor reaproveitado no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1824/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar o servidor abaixo relacionado, que passará a compor o quadro de pessoal da Superintendência Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no cargo de Auxiliar de Serviços – Nível 14 – Padrão 00:

- I- Efraim Teixeira Martins, matrícula nº 7994.

§ 1º Ao servidor que concluir o Ensino Fundamental, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação desta Portaria, ensejará a disponibilidade do servidor em novo reaproveitamento.

Art. 2º Fica garantida ao servidor reaproveitado no cargo de Auxiliar de Serviços a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1825/2019

Dispõe sobre o reaproveitamento dos servidores da extinta Guarda Municipal para outros cargos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas “a” e “f”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a extinção da Guarda Municipal pela Emenda à Lei Orgânica nº 78, de 22 de fevereiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar os cargos dos servidores estáveis afetados pela extinção da Guarda Municipal, no interesse da Administração Pública, em funções compatíveis com sua formação e habilidades, conforme art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 6.031, de 27 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para gerenciar e determinar o aproveitamento dos servidores em disponibilidade, observando-se as disposições dos arts. 37 a 39 da Lei Municipal nº 1.042, de 25 de maio de 1971; resolve:

Art. 1º Reaproveitar os servidores abaixo relacionados, que passarão a compor o quadro de pessoal da Chefia de Gabinete, no cargo de Agente Administrativo – Nível 30 – Padrão 00:

- I- José Ricardo Costa de Oliveira Silva, matrícula nº 8.877;

Art. 2º Fica garantida aos servidores reaproveitados no cargo de Agente Administrativo a progressão salarial prevista no art. 14 e parágrafos da Lei Municipal nº 2.672, de 22 de abril de 1993, a contar da última progressão recebida no cargo extinto.

Art. 3º Para atendimento do princípio da irredutibilidade de vencimentos, os servidores redistribuídos receberão “complemento salarial em caráter pessoal”, o que não gera aos demais servidores o direito à equiparação de vencimentos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de junho de 2019.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2019.

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1826/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art.1º - CONCEDER, ao servidor abaixo, a estabilidade por ter sido aprovado no Estágio Probatório:

a) Fernando Faria Germianini, matrícula 19371, Motorista, NI-II, referência 21, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, a partir de 30 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1827/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 757/2017, referente ao servidor **Allysson Carvalho Prado**, matrícula 13739, Professor PIII, NS-II, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1828/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VII, Artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 751/2017, que dispensou o servidor **Allysson Carvalho Prado**, matrícula 13739, Professor PIII, NS-I, referência 91, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atuando como Vice-Diretor da EM Jandyra Tosta da Souza, a partir de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2018.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1829/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Alex Junqueira de Lima**, matrícula 14282-2, Fiscal de Receita Municipal, NI-II, referência 28, Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 07/03/1999 a 06/03/2004 **a partir de 17 de maio de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1830/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Maria Auxiliadora Assis**, matrícula 14386-1, Auxiliar de Enfermagem, Nível 84-03, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 14/10/2008 a 13/10/2013 **a partir de 13 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1831/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Juscélio Raimundo Bernardes**, matrícula 16263-1, Agente Administrativo, NI-III, referência 31 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 28/11/2011 a 27/11/2016 **a partir de 08 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1832/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Janete de Lourdes Mendes Junqueira**, matrícula 12586-1, Professor PII, Educação Artística, NI-II, referência 91 do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de cultura**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2016 **a partir de 17 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1833/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Exonerar, o senhor Dionísio Ailton Pereira, do cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Proteção Social Básica – CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, a partir de 24 de junho de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1834/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Cristina Ferreira dos S. Galdino**, matrícula 17688-2, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 03-00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 18/06/2013 a 17/06/2018 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1835/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Antônio Carlos da Silva**, matrícula 8864-1, Inspetor de Alunos, Nível 23, Padrão 00 do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 04/03/2013 a 03/03/2018 **a partir de 03 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1836/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Ivonete Carvalho Barros**, matrícula 8770-1, **Auxiliar de Serviços**, NA-I, referência 07-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **4º período** aquisitivo de 17/02/2005 a 16/02/2010 **a partir de 09 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1837/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Maria Teresa de Oliveira**, matrícula 13666-1, **Auxiliar de Serviços**, NA-I, referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 03/12/2007 a 02/12/2012 **a partir de 17 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1838/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Maria Margarete Honório**, matrícula 15546-1, **Cozinheira**, NA-II, referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2016 **a partir de 24 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1839/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Rosiley Andrade Brandão**, matrícula 12696-6, **Professor PIII**, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 25/05/2008 a 24/05/2013 **a partir de 24 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1840/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Ana Maria da Silva**, matrícula 18675-3, **Cozinheira**, NA-III, referência 08-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 27/03/2014 a 26/03/2019 a partir de **25 de julho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1841/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Antônio Fortes Bustamante**, matrícula 7199-1, **Professor PII, Orquestra II POI**, NS-I, referência 27-00, do Quadro Permanente, lotado na **Superintendência de Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **2º período** aquisitivo de 02/10/1998 a 01/10/2003 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1842/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Marisa Pereira Daniel Martins**, matrícula 7873-1, **Técnico em Enfermagem UBS Puericultura**, NI-III, referência 37-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **3º período** aquisitivo de 01/02/2006 a 31/01/2011 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1843/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Nelson Luiz de Oliveira Daólio**, matrícula 8130-1, **Médico Clínico**, NS-II, referência 88-06, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º período** aquisitivo de 01/03/1996 a 28/02/2001 **a partir de 15 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1844/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Cristina Rodrigues Bittar Lanna**, matrícula 15710-1, **Engenheiro Civil**, NS-II, referência 88-01, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2016 a **partir de 15 de julho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1845/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Lúcia Helena Silva do Prado**, matrícula 14054-1, **Auxiliar de Serviços**, NA-I, referência 03-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 15/04/2008 a 14/04/2013 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1846/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Eliziane Aparecida Batista**, matrícula 9436-1, **Auxiliar de Serviços**, NA-I, referência 05-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 11/10/1999 a 10/10/2004 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1847/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Nara Cristina da Silva**, matrícula 17722-2, **Auxiliar de Serviços**, NA-I, referência 02-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 04/04/2012 a 03/04/2017 **a partir de 31 de julho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1848/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Débora Pedroso Silvério**, matrícula 13108-1, **Garís**, NA-I, referência 04-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Políticas Sociais**, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao **2º Período** aquisitivo de 21/11/2011 a 20/11/2016 **a partir de 22 de julho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1849/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **João Teodoro Ferreira**, matrícula 8004-1, **Professor PIII de História**, NS-I, referência 91-05, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/02/1996 a 31/01/2001 **a partir de 01 de julho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1850/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, ao servidor **Aline Aparecida da Silva**, matrícula 13635-1, **Auxiliar de Secretaria**, NI-I, referência 23-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 07/11/2007 a 06/11/20125 a partir de **24 de junho de 2019**;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1851/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, a servidora **Adriana das Graças Saldanha**, matrícula 15434-1, **Monitor de Creche**, NA-II, referência 09-00, do Quadro Permanente, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao **1º Período** aquisitivo de 01/03/2011 a 29/02/2016 **a partir de 24 de junho de 2019;**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1852/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o servidor **Najara do Nascimento Oliver**, matrícula 18087-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1853/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Complemento ao Título Declaratório, á servidora **Juliana Maris Graciano Pereira**, matrícula 15127-2, efetivo, concursado, Contador, NS-I, referência 39-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo CC2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 08 (oito) anos, (08/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 06 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1854/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria Nº 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Complemento ao Título Declaratório, á servidora **Eva Siqueira Rezende**, matrícula 13209-1, efetivo, concursado, Professor PIII, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D1**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 08 (oito) anos, (08/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

LSLC

PORTARIA SGP Nº 1855/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Complemento ao Título Declaratório, ao servidor **Odair Raimundo Rocha da Cunha**, matrícula 6149-1, efetivo, concursado, Apontador, NA-I, referência 11-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo CC2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1856/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Complemento ao Título Declaratório, a servidora **Sônia Maria Garcia Martins**, matrícula 8787-1, efetivo, concursado, Professor PIV, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do cargo em comissão, **símbolo D2**, para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 10 (dez) anos, (10/10) avos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1857/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art.1º- Nomear, o senhor Lucas Cândido Rodrigues, para o cargo em comissão de **Gerente do Departamento Administrativo –CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de junho de 2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSFC

PORTARIA SGP Nº 1858/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar, a senhora Mara Luiza Henrique Barcelos, do cargo em comissão de **Gerente do Departamento de Apoio Administrativo –CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a partir de 01 de julho de 2019.

Art.2º- Nomeá-la, para o cargo em comissão de **Assistente – CC3**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSJC

PORTARIA SGP Nº 1859/2019

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 125, Parágrafo Único e o Artigo 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 1591/2019, que concedeu 02 (dois) anos de Licença sem Vencimento ou Remuneração, a servidora **Janaína Letícia Pereira Lopes**, matrícula 19058, Monitor de Creche, NA-II, referência 08 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de junho de 2019.

Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal

Ricardo Henrique Sobreiro
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

RSRC



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 102/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Angela Marisa de Moraes Silva**, matrícula nº 8733, portadora do CPF nº 396.940.626-91, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 103/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Márcia da Piedade Zilli de Oliveira Ribeiro**, matrícula nº4429, portadora do CPF nº 589.732.576-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 104/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Teresinha de Fátima Pimenta Freire**, matrícula nº 6533, portadora do CPF nº 395.172.506-06, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I TS 91-06, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 105/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Sueli Donizeti dos Santos Lima**, matrícula nº 8453, portadora do CPF nº 589.549.886-87, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 14, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 106/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora **Elizete Ferreira de Sousa**, matrícula nº 6155, portadora do CPF nº 450.360.986-68, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II NI-II TS 33, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 107/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 ao servidor **Reginaldo Chagas de Farias**, matrícula nº 7700, portador do CPF nº 554.592.506-68, no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal NI-III TS 31, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 108/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Jacqueline Camargo Pereira**, matrícula nº 6788, portadora do CPF nº 586.748.536-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 109/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Maria de Fátima Ribeiro de Paula**, matrícula nº 8080, portadora do CPF nº 375.433.006-30, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 110/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5º do art. 40 da CF/88 à servidora **Mariangela Alves Pinheiro**, matrícula nº 7132, portadora do CPF nº 564.005.946-04, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-00, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 111/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora **Marizilda Trevisan dos Santos Ribeiro**, matrícula nº 7036, portadora do CPF nº 916.822.908-91, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II NS-II - TS 91-06, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 112/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Fátima Fraga Rosa**, portadora do CPF nº 310.359.906-44, matrícula nº 12588, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria NI-I TS 23, a partir de 02/06/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2019.

Pouso Alegre, 18 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 113/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988, à servidora **Raimunda de Fátima Ferreira de Souza**, portadora do CPF nº 495.627.896-91, matrícula nº 18613, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 08, a partir de 02/05/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/05/2019.

Pouso Alegre, 19 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 114/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei 8213/91, ao servidor **Hélio César Ferreira Linhares**, portador do CPF nº 236.663.236-34, matrícula nº 6976, no cargo efetivo de Médico Clínico NS-II TS 88-09, a partir de 17/06/2019, conforme acordo judicial homologado no processo nº5002125-97.2017.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 17/06/2019.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Pça. João Pinheiro, 229 - Pouso Alegre - MG - Cep 37.550-000

Tel/Fax.: (35) 3422-9753 / E-mail: beneficios@iprem.mg.gov.br

PORTARIA IPREM 115/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a **José Fernandes Sidney** - portador do CPF: 063.434.306-87, na condição de cônjuge da servidora Antônia Maria Pereira - portadora do CPF: 552.222.856-34, matrícula 9019, aposentada no cargo efetivo de Professor Auxiliar, falecida em 28/05/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 1.674,24 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 28/05/2019.

Pouso Alegre, 24 de junho de 2019.

Fátima Aparecida Belani
DIRETORA PRESIDENTE

Juliana Mota Ribeiro
DIRETORA DE BENEFÍCIOS